



vendas novas

era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Medidas de Adaptação ao período de contenção – Covid 19

Reabertura do Cemitério Municipal

Ao abrigo do número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, determina a revogação da medida cautelar de encerramento do Cemitério Municipal, anteriormente determinada pelo Despacho SAI_CMVN/2021/2563, de 23 de dezembro de 2021.

Pelo que, é o mesmo Cemitério reaberto ao público, com efeitos a partir de hoje, dia 04 de janeiro de 2022, no seu horário normal observando-se, até ao fim do período de contenção determinado pelo Governo – 9 de janeiro de 2022 –, um limite máximo de 25 presenças em simultâneo, exceto em casos de cerimónias fúnebres.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 4 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI_CMVN/2022/16

